



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 329 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional aos vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 368.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 368.000.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a implantação de uma UNIDADE DE APOIO na localidade da Av. João Pessoa nº 3641, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07.15810000.000 - ASSISTÊNCIA

07.15814860.000 - Assistência Social Geral

07.15814862.034 - Funcionamento da Unidade de Apoio

Manter os serviços de assistência hospedeira à pacientes carentes quando em trânsito.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 75.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 144.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 78.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 71.000.000,00

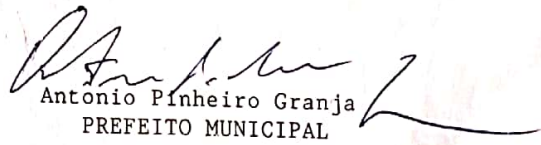
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA — CEARÁ

f1.02

- 08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.05221361.009 - Implantação da Antena Parabólica de TV
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 100.000.000,00
08.10603261.013 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 160.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 68.000.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em de fevereiro de
1993.


Antonio Pinheiro Granja
PREFEITO MUNICIPAL